



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria para eventos esportivos, conforme descrição detalhada, a fim de futuras contratações, para plena execução dos eventos/atividades denominadas, Semi-Finais e Finais dos campeonatos esportivos realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada serviços de portaria para atender a demanda na realização dos eventos esportivos promovidos pelo município, conforme as especificações descritas no termo de referência.

Os serviços de portaria para os eventos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 Os serviços de portaria ocorrerão por evento conforme a seguinte descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de Referencia
1.	SEMI-FINAIS FUTSAL SERIE C – 06/09/2024 – 06/09 – 10 Porteiros das 19h00 às 22h00	Horas	30	R\$ 38,00 hora
2.	FINAL FUTSAL SERIE C – 13/09/2024 13/09 – 10 Porteiros das 19h00 às 22h30	Horas	35	R\$ 38,00 hora





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

3.	SEMI-FINAIS FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA LIVRE –25/08/2024 25/08 – 12 Porteiros das 13h30 às 19h00	Horas	66	R\$ 38,00 hora
4.	FINAIS FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA LIVRE E QUARENTÃO–01/09/2024 01/09 – 12 Porteiros das 13h30 às 19h00	Horas	66	R\$ 38,00 hora
5.	SEMI-FINAIS FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIAS, VETERANOS E SUB 17. – 27/10/2024 – 03/11/2024 27/10 – 10 Porteiros das 13h30 às 19h00 03/11 – 10 Porteiros das 13h30 às 19h00	Horas	110	R\$ 38,00 hora
6.	FINAIS FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIAS, VETERANOS E SUB 17. – 10/11/2024 10/11 – 12 Porteiros das 13h30 às 19h00	Horas	66	R\$ 38,00 hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

7.	SEMI-FINAIS FUTSAL CATEGORIA QUARENTÃO E CINQUENTÃO – 17/10/2024 – 18/10/2024 17/10 – 8 Porteiros das 19h00 às 22h00 18/10 – 8 Porteiros das 19h00 às 22h00	Horas	48	R\$ 38,00 hora
8.	FINAIS FUTSAL CATEGORIA QUARENTÃO E CINQUENTÃO – 25/10/2024 25/10 – 8 Porteiros das 19h00 às 22h00	Horas	24	R\$ 38,00 hora
9.	SEMI-FINAIS FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA CINQUENTÃO. – 20/11/2024 – 21/11/2024 20/11 – 8 Porteiros das 19h00 às 22h00 21/11 – 8 Porteiros das 19h00 às 22h00	Horas	48	R\$ 38,00 hora
10.	FINAIS FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA CINQUENTÃO. – 27/11/2024 27/11 – 10 Porteiros das 19h00 às 22h00	Horas	30	R\$ 38,00 hora





1.2 São obrigações da empresa contratada

- a) Aceitar e acatar as Normas Operacionais referentes aos itens elencados nesta prestação de serviço e realizar a guarda do local e dos bens que nele constam ou que forem instalados ao longo da execução do contrato;
- b) Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;
- c) Prestar ao Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- d) Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;
- f) Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, tributários, materiais, recursos técnicos e profissionais, responsabilidade civil;
- g) Devem obedecer às jornadas previstas nas leis trabalhistas, obedecendo intervalos regulamentados pela lei;
- h) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional;;
- i) Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para a efetiva prestação dos serviços, objeto do presente processo, correrão por conta da Contratada;
- j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- k) A Contratada é responsável pela coordenação dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato junto aos seus funcionários, assumindo todas as despesas administrativas necessárias a execução do contrato;
- l) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



neste Processo de contratação;

m) A Contratada deverá efetivar a prestação dos serviços conforme indicações apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

n) A Contratada é obrigada a substituir o colaborador em caso de não comparecimento no prazo máximo de 2 (duas) horas;

o) Os colaboradores contratados deverão estar devidamente uniformizados;

p) O porteiro deverá fazer rondas preventivas constantemente dentro do local do evento para averiguar a possibilidade de invasões de quadra, tumultos ou furtos e, em caso positivo, deverá informar

imediatamente o monitoramento da Prefeitura Municipal de Sapiranga e a Brigada Militar;

q) Ao chegar ao local do evento, o(s) porteiro(s) deverão fazer uma ronda para analisar as dependências assinaladas pelo contratante, bem como deverão observar se todos os equipamentos e bens diversos estão no local. Além disso, em caso de danos ocasionados por meio de vendaval, temporais, dentre outros, deve informar imediatamente ao responsável pelo local. Em caso de encontrar alguma irregularidade deve informar imediatamente ao responsável pelo evento;

r) A empresa deverá portar detectores de metal, para serem utilizados na entrada do local do evento.

s) Apresentar Autorização de Funcionamento para o Exercício da Atividade de Segurança Privada GSVG vigente para habilitação, mantendo-a atualizada ao longo da execução contratual;

t) a empresa vencedora deverá apresentar planilha de custo para comprovar o valor cobrado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:





- I – Jurídica (exigida sempre);
- II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021);
- III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);
- IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária pois a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto de Sapiranga desenvolve uma política pública visando a valorização da diversidade cultural, a democratização do acesso ao esporte e o fomento às atividades turísticas. Nesse sentido a referida Secretaria realiza e apoia eventos de caráter cultural, desportivo e turístico constantes no calendário oficial de eventos, instituído pela Lei Municipal nº 7331/2023. As características dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto neste Termo de Referência demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado de eventos, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares. Por outro lado, as demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade-fim, são caracterizadas como feiras, festivais, mostras, espetáculos e shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações da Secretaria, e caracterizam-se como ações importantes ao desenvolvimento cultural, desportivo e turístico no Município de Sapiranga.

A contratação de serviços de portaria para os eventos esportivos é necessária em razão de garantir a segurança dos visitantes, atletas, dirigentes dos clubes, torcedores, arbitragens, funcionários, autoridades, bem como asseio e segurança do patrimônio público. Desta forma necessitamos de uma nova licitação para o ano de 2024, visto que as contratações realizadas ao longo do ano de 2023 que tinham como finalidade atender as demandas daquele exercício não estão mais vigentes.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de portaria para os eventos esportivos oficiais para o ano de 2024, conforme as seguintes especificações/condições: Os serviços de portaria ocorrerão por evento conforme a seguinte descrição:

Conforme itens 1.1 e 1.2 deste TR (Termo de Referência).

Lote	Unidade	Quantidade	Código	Descrição do item	Valor de referencia	Valor total
01	Horas	523	41305	SERVIÇOS DE PORTARIA	R\$38,00 hora	R\$19.874,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de portaria para os eventos têm natureza serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica (exigida sempre);



II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência - exigida sempre / Balanço Patrimonial e Índices Econômicos - cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 69, I da Lei nº 14.133/2021);

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais que serão informados por ocasião da emissão da autorização. A CONTRATANTE emitirá em prazo mínimo de 24 horas antes do início previsto para o evento, via e-mail, a Ordem de Fornecimento dos serviços de que trata o presente.

5.2 O horário e o local determinados para a prestação de serviços serão definidos pela CONTRATANTE, em função de suas necessidades, e devidamente comunicados à CONTRATADA com até 24 horas de antecedência de cada evento, por escrito.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na ordem de serviço nº 04/2023, que “Regulamenta as funções das fiscalização e a gestão dos contratos, do âmbito do município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato.

Fiscal do objeto: Sérgio Vanderlei dos Santos Machado.

Fiscal financeiro: Jean Carlos Soares Alende.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





Os serviços de portaria para os eventos serão prestados por evento demandado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto. Então a empresa executa o serviço para o evento que tem necessidade, emite a nota fiscal e é encaminhado para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$19.874,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon, contratações anteriores do município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE DESPORTO

AÇÃO 24586 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Sapiiranga, 07 de Agosto de 2024.

Roberta Elisabeth Rothen

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Maicon Rafael da Silva

Maicon Rafael da Silva / 16667-1

Jean Carlos Soares Alende
Técnico Contábil CRC/RS 63938

